

### HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02  
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

#### Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 10 de Outubro de 2019

**1. Data, Hora e Local:** Em 10 de outubro de 2019, às 18:00 horas, na filial da Helbor Empreendimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-915. **2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pelo Sr. Robertal Lanera Toffoli. **3. Convocação:** Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o aviso de convocação de referida reunião foi dispensado, nos termos do artigo 25, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **4. Presença:** Compareceu à reunião a totalidade de membros do Conselho de Administração, a saber: os Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Comde, Décio Tereerello, Milton Almiraz Silva Vargas e Paulo Libergott. Fica consignada a participação dos conselheiros Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Comde, Décio Tereerello, Milton Almiraz Silva Vargas e Paulo Libergott por meio de declaração telefônica, conforme facultado pelo parágrafo 6º do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, também, o Sr. Robertal Lanera Toffoli, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e a Sra. Cláudia Bollina Mesquita, *executive director* da área de *equity capital markets* do Banco Bradesco BBI S.A., para prestar esclarecimentos. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) aprovação do preço por ação no âmbito da oferta pública de distribuição primária subsequente (*follow-on*), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (Instrução CVM 476), de ações ordinárias, nominativas, escrituradas sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) aprovação do aumento de capital da Companhia em decorrência da Oferta Restrita, dentro do limite de seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do estatuto social da Companhia, e concessão do direito de prioridade; (iii) verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Restrita, bem como a homologação do aumento de capital social da Companhia; e (iv) autorização para que a diretoria da Companhia realize todos os atos e tome todas as medidas necessárias à implementação e conclusão da Oferta Restrita, bem como ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados à Oferta Restrita e à sua implementação. **6. Deliberações:** Instalada a reunião, após o exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. Aprovar o preço de R\$ 2,85 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por Ação no âmbito da Oferta ("Preço por Ação"), o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta Restrita, que teve como parâmetros: (i) a cotação das Ações de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de Bookbuilding e não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. 6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, que passará de R\$1.190.438.520,12 (um bilhão, cento e noventa milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos) para R\$1.750.496.145,12 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$560.057.625,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais), mediante a emissão, em decorrência da Oferta Restrita, de 211.342.500 (duzentos e onze milhões, trezentas e quarenta e duas mil e quinhentas) Ações, pelo Preço por Ação, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do parágrafo 5º, artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. As Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações. 6.3. Aprovar: (a) a verificação da subscrição de 211.342.500 (duzentos e onze milhões, trezentas e quarenta e duas mil e quinhentas) Ações, distribuídas no âmbito da Oferta Restrita, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital realizado no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado, e, conseqüentemente, (b) a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$1.750.496.145,12 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos), dividido em 259.255.392 (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escrituradas e sem valor nominal. 6.4. Autorizar que a diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a diretoria da Companhia está investida de todas as poderes e atribuições que lhe forem conferidas e praticar todo e qualquer ato necessário à realização e conclusão da Oferta Restrita, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta Restrita. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia em consonância com as deliberações tomadas nos itens anteriores, no âmbito da Oferta Restrita. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a um quisquesso se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Confere com o original, lavrada no Livro de Registros e Contas da Reunião do Conselho de Administração da Companhia às folhas 33 a 36.** São Paulo, 10 de outubro de 2019. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente; Robertal Lanera Toffoli - Secretário. **JUCESP** nº 554.864/19-8 em 18/10/2019. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

www.helbor.com

### Maniza Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.288.035/01-20 - NIRE 5530351509

#### Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados todos os Acionistas de Maniza Empreendimentos e Participações S.A., em conformidade com o Artigo 1.152, §3º, da Lei nº 10.406/02, o Artigo 123, Caput, da Lei nº 6.404/76 e Artigo 7º, Parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, a comparecer à sede da Companhia, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 3º andar, Conjunto 23, Parte H, CEP 04.538-080, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 31 de outubro de 2019, às 14h00min, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a fim de tratar da compensação entre o valor total de lucros acumulados e o valor total de prejuízos acumulados constantes do balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 19 de outubro de 2019. Assinatura: **Diretoria**

### Nuevo Plan 24 Participações S.A.

(em consolidação)

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Sociedade

por Ações Realizada em 10 de Junho de 2019

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 19 de junho de 2019, às 13:00 horas, na Alameda Ribeiro Preto, 150, 3º andar, CEP 01.331-000, conjunto 31 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rafael dos Santos Silva Filho, e secretariados pelo Sr. Zenaide dos Reis da Paz. **3. Presença:** Presentes os 2 (dois) grupos acionistas: "Grupo 3" - subscritores da totalidade do capital social inicial da Companhia, a saber: Rafael dos Santos Silva Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40-159.282-0 ("SSP/SP") e inscrito no CPF sob nº 346.643.898-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Ribeiro Preto, nº 130, 3º andar, conjunto 31, Bela Vista, CEP 01.331-000; e (ii) Zenaide dos Reis da Paz, brasileira, viúva, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.861.621-2 ("SSP/SP"), inscrite no CPF/MF sob nº 090.959.608-54 e no CRC-SP sob o nº 172559-0-6, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Ribeiro Preto, nº 130, 3º andar, conjunto 31, Bela Vista, CEP 01.331-000. **Ordem do Dia:** O presidente declarou instalada a assembleia e informou que sua finalidade seria (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação social de **Nuevo Plan 24 Participações S.A.**, ("Companhia"), de acordo com o estatuto social a ser elaborado e aprovado nesta assembleia, e (ii) a aprovação da constituição ("Estatuto Social") e (iii) a eleição e definição da remuneração global dos diretores da Companhia. **4. Deliberações Tomadas:** Informou o presidente que sobre a mesa encontravam-se os boletins de subscrição do capital social da Companhia, já assinados pelos acionistas fundadores que subscreveram e integralizaram em moeda corrente nacional a totalidade do capital social inicial da Companhia, os quais consistem os Anexos I e III a presente ata, neste ato, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações, todas nominativas e inscritas no CPF sob o nº 346.643.898-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Ribeiro Preto, nº 130, 3º andar, conjunto 31, Bela Vista, CEP 01.331-000, que ocupará o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) Zenaide dos Reis da Paz, brasileira, viúva, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.861.621-2 ("SSP/SP"), inscrita no CPF/MF sob nº 090.959.608-54 e no CRC-SP sob o nº 172559-0-6, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Ribeiro Preto, nº 130, 3º andar, conjunto 31, Bela Vista, CEP 01.331-000, que ocupará o cargo de **Diretor Administrativa**. E os 9 (nove) diretores ora eleitos assinaram o termo de posse e desimpedimento acostado como Anexo V e declaram, para os devidos fins e efeitos legais, e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem sob qualquer processo penal em andamento, ou sob qualquer processo de inquérito, denúncia, acusação, prisão, condenação, suspensão, multa, ou qualquer outro processo de natureza criminal, concussão, peculato, ou contra economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os diretores ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos, nesta data, mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no livro próprio. **7. Em seguida,** sem quaisquer restrições, foi aprovada a criação de uma remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). **8. Dando prosseguimento** aos trabalhos, os acionistas deliberaram pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. **9. Os acionistas** determinaram que as publicações legais a serem realizadas pela Companhia serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em um Jornal de Grande Circulação da Capital do Estado de São Paulo e em um Jornal de Assinatura, por fim, esclarecendo que os diretores ora eleitos, não possuem quaisquer interesses em ações da Companhia, nem em papéis relativos à constituição da Companhia ou a esta percentagem, tendo ficado incumbido de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes, bem como de praticar todos os demais atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações tomadas acima. **10. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a um quisquesso se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de agosto de 2018. **Mesa:** Rafael dos Santos Silva Filho - Presidente; Zenaide dos Reis da Paz - Secretária. **Acionistas Presentes:** (i) Rafael dos Santos Silva Filho; e (ii) Zenaide dos Reis da Paz. **Certificamos** que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, São Paulo, 19 de junho de 2019. **Mesa:** Rafael dos Santos Silva Filho - Presidente; Zenaide dos Reis da Paz - Secretária. **Acionistas Subscritores e Diretores Eleitos:** Rafael dos Santos Silva Filho; Zenaide dos Reis da Paz. **JUCESP/NIRE** S/A nº 3530054007-7 em 14/08/2019. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

### UNIÃO BRASILEIRA DE VIDROS S.A.

(a "Companhia") CNPJ/MF nº 60.837.689/0001-35 - NIRE 35300032005

#### Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, a Avenida Senador Teófilo Vilela, s/n, km. 30, SP/SP, às 10:00 do dia 01/11/2019, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) apresentação de todas as ações ordinárias emitidas pela Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, que se encontram atualmente em tesouraria, sem redução do valor do capital social, com redução do número total de ações; (ii) redução do capital social da Companhia, sem cancelamento das ações, para, nesta ordem, (a) absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76; e (b) devolução do recurso aos acionistas por meio de distribuição de ações em pagamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, tendo em vista a redução considerável do valor patrimonial de cada ação em razão da redução do capital social previsto no item (ii); (iv) alteração do caput do artigo 5º do estatuto social, a fim de refletir as alterações decorrentes das deliberações acima. Poderão participar da AGE os acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes das ações da Companhia de sua titularidade, conforme dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Na hipótese de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal, sendo: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, e do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecerá AGE ou outorgar poderes a procurador. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGE, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto no artigo 135, §3º, da Lei 6.404/76. São Paulo, 22/10/2019. **Odenir Antonio Valério** - Diretor Presidente. (23, 24 e 25)

### Qcba Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/MF nº 61.409.832/0001-73 - NIRE 35.300.012.763

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 09 de Setembro de 2019

**1. Data, Horário e Local:** Dia 09 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, parte, Cidade Monções, Capital de São Paulo, CEP: 04571-900. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades S.A.). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Dirigente:** Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente e Renato Maia Lopes, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, para deliberação acerca da alteração do objeto social da Companhia. **6. Deliberações:** Submetido o assunto constante na ordem do dia à discussão, logo após a votação dos acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a alteração do objeto social da Companhia, que passa a ter seguinte redação: "**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: a) A exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, inclusive a indústria e o comércio de bauxita e alumina e suas ligas, em todos os seus ramos e modalidades, a produção e o comércio de materiais de construção e comércio de indústria e o comércio de tudo quanto se relacionem com essas atividades; b) Comércio, importação e exportação em geral, inclusive importação de gás natural em qualquer estado físico e por qualquer modo de movimentação; c) A participação em sociedades, como sócia, acionista ou consorciada, de outras empresas de qualquer natureza e objeto; d) Executar, na qualidade de Operadora Portuária, a movimentação e armazenamento de mercadorias destinadas ao proventos de transporte aquaviário e proceder a operação de Terminal e Instalação Portuária de Uso Público da Zona Primária do Porto de Santos, com mercadorias importadas ou destinadas à exportação; e) Estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento para uso exclusivo, distribuição e comércio de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, sobretudo as renováveis; f) Participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a indústria e a produção de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objetivo; g) Agricultura, Pecuária em Geral (Agronegócio) e prestação de serviço de Reflorestamento; h) A fabricação de máquinas e equipamentos industriais; i) A manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial não especificados anteriormente; j) Instalação de máquinas e equipamentos para manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; l) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos na extração mineral, exceto na extração de petróleo; m) Serviços de usinagem, caldeira e montagem; n) A administração de seus bens e interesses; o) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; p) Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e parques ambientais; q) Serviços de conservação do patrimônio relacionados ao meio ambiente; r) Atividades de promoção do turismo local; s) Atividade de Depósito Fechado; t) Serviços de carga, descarga e armazenagem de produtos diversos; u) Serviços de desenho industrial para desenvolvimento de ferramentas e sua fabricação; v) Serviços de pesagem de veículo; w) Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência profissional, técnica e especializada relacionada à: i) otimização do processo operacional industrial; ii) gestão da eficiência operacional produtiva; iii) análise de ensaios laboratoriais; iv) engenharia, principalmente industrial; v) demais atividades correlatas; z) Serviços de testes e análises técnicas, químicas, físicas, de qualidade, de resistência, de desempenho, de durabilidade, de composição, de funcionamento, e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e produtos, inclusive minerais e demais derivados; **7. Observações Finais:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a um quisquesso se manifestar, e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes e assinada. **Presidente da Mesa:** Ricardo Rodrigues de Carvalho. **Secretário da Mesa:** Renato Maia Lopes. **Acionistas:** Votaramim S.A., representante do Bloco Acionista de Souza Schmidt e Luiz Aparecido Caruso Neto, diretor e Voz Gestão Ltda., representante do Sr. João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Aparecido Caruso Neto, São Paulo, 09 de setembro de 2019. **Mesa:** Renato Maia Lopes - Secretário. **JUCESP** nº 541.903/19-6 em 11/10/2019. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

### TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR

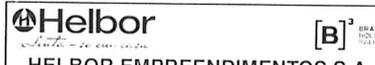
CNPJ nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35.300.492.897

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária do Terminal Químico de Aratu S.A. - Tequimar ("Companhia"), que se realizará no dia 30 de outubro de 2019, às 09:00 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.343, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Nos termos do Artigo 12, inciso (x), do Estatuto Social e do artigo 59, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, deliberar sobre a realização de 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis, Não Subscritíveis, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fiduciária Adicional ("Debêntures"), para Distribuição Pública com Esforços Restritivos de Distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("CVM") ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) deliberar pela autorização expressa para que a diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias a: (a) formalização, elevação e administração das deliberações tomadas na Assembleia para a emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos relacionados à Emissão e a Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura do Emissão das Debêntures e do Contrato de Distribuição das Debêntures; (b) formalização e elevação da contratação de todos os prestadores de serviços relacionados à Emissão, tais como o coordenador/líder, os assessores legais, o escriturador, o banco liquidador, o agente fiduciário, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; (iii) ratificar os atos já praticados por seus diretores e/ou representantes legais da Companhia neste sentido relativo aos documentos aqui descritos, bem como aprovar a celebração de aditamentos aos documentos da Emissão e da Oferta Restrita, independentemente de qualquer aprovação adicional; (iv) para refletir o resultado do procedimento de coleta de dados para a Assembleia, a ser organizado pelo coordenador para a definição da definição da taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures; (v) em virtude da necessidade de atendimento de exigências da B3, da CVM, da ANBIMA, ou em consequência de normas legais regulamentares; (c) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (d) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário. **Participação na Assembleia:** Os acionistas, para participar da presente Assembleia, devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na legislação aplicável. **Ratifica-se, para todos os fins, que a data correta para a realização da Assembleia será o dia 30 de outubro de 2019, no invés da data veiculada neste Jornal na data de ontem.**

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

Ricardo Isaac Cattarin - Presidente



HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Outubro de 2019

1. Data, Hora e Local: Em 10 de outubro de 2019, às 18:00 horas, na filial da Helbor Empreendimentos S.A. (a "Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 13º andar, Bela Vista, CEP 01309-015. 2. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pelo Sr. Robertal Lanera Toffoli. 3. Convocação: Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o aviso de convocação de referida reunião foi dispensado, nos termos do artigo 25, §2º, do Estatuto Social da Companhia. 4. Presença: Compareceu à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: os Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Milton Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Décio Tenorelli, Milton Almirar Silva Vargas e Paulo Libergott por meio de conferência telefônica, e os Srs. Robertal Lanera Toffoli, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e a Sra. Claudia Belina Mesquita, executiva diretora da área de equity capital markets do Banco Bradesco BBI S.A., para prestar esclarecimentos. 5. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) aprovação do preço por ação no âmbito da oferta pública de subscrição primária subsequente (follow-on), com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (Instrução CVM 476), de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) aprovação do aumento de capital da Companhia, com exclusão do direito de preferência do limite de seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do estatuto social da Companhia, e concessão do direito de preferência da Companhia, bem como a homologação do aumento do capital social da Companhia; e (iv) autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as medidas necessárias à implementação e conclusão da Oferta Restrita, bem como ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados à Oferta Restrita e a sua implementação. 6. Deliberações: Instalada a reunião, após o exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. Aprovar o preço de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por Ação no âmbito da Oferta (Preço por Ação), o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de indicações de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta Restrita, que teve como parâmetros: (i) a cotação das Ações de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de Bookbuilding e não promoverá a diluição da Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476, de 16 de janeiro de 1976, conforme alterada. 6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$ 1.190.438.520,00 (um bilhão, cento e noventa milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos) para R\$ 1.750.496.145,12 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), e, portanto, no montante de R\$ 560.057.625,00 (quinhentos e sessenta milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mediante a emissão, em decorrência da Oferta Restrita, de 211.342.500 (duzentos e onze milhões, trezentas e quarenta e duas mil e quinhentas) Ações, pelo Preço por Ação, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do parágrafo 5º, artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. As Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações. 6.3. Aprovar: (a) a verificação da subscrição de 211.342.500 (duzentos e onze milhões, trezentas e quarenta e duas mil e quinhentas) Ações, distribuídas no âmbito da Oferta Restrita, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital realizado no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado; e, consequentemente, (b) a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 1.750.496.145,12 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), dividido em 669.255.302 (seiscentos e sessenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. 6.4. Autorizar que a diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização e conclusão da Oferta Restrita, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, celebrar ou praticar contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta Restrita. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia em consonância com as deliberações tomadas nos itens anteriores, no âmbito da Oferta Restrita. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Confere com o original, lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia às folhas 33 a 36. São Paulo, 10 de outubro de 2019. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente; Robertal Lanera Toffoli - Secretário. JUCESP nº 554.864/19-8 em 18/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

www.helbor.com

Maniza Empreendimentos e Participações S.A.

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Ficam convocados todos os Acionistas de Maniza Empreendimentos e Participações S.A., em conformidade com o Artigo 1.152, §3º, da Lei nº 10.406/02, o Artigo 123, Caput, do Artigo 6.404/76 e Artigo 7º, Parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia, a comparecer à sede da Companhia, na Avenida Horácio Laffer, nº 160, 3º andar, Conjunto 32, Parte H, CEP 04.538-080, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 31 de outubro de 2019, às 14h00min, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a fim de tratar da compensação entre o valor total de lucros acumulados e o valor total de prejuízos acumulados constantes do balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 19 de outubro de 2019. Assinatura: Diretoria

Nuevo Plan 24 Participação

Ata da Assembleia Geral de Constituição de por Ação Realizada em 19 de Junho de 2019. 1. Data, Hora e Local: Realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 13º andar, Bela Vista, CEP 01309-015. 2. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rafael dos Santos Silva Filho e secretariados pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pelo Sr. Robertal Lanera Toffoli. 3. Convocação: Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o aviso de convocação de referida reunião foi dispensado, nos termos do artigo 25, §2º, do Estatuto Social da Companhia. 4. Presença: Compareceu à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: os Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Milton Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Décio Tenorelli, Milton Almirar Silva Vargas e Paulo Libergott por meio de conferência telefônica, e os Srs. Robertal Lanera Toffoli, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e a Sra. Claudia Belina Mesquita, executiva diretora da área de equity capital markets do Banco Bradesco BBI S.A., para prestar esclarecimentos. 5. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) aprovação do preço por ação no âmbito da oferta pública de subscrição primária subsequente (follow-on), com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (Instrução CVM 476), de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) aprovação do aumento de capital da Companhia, com exclusão do direito de preferência do limite de seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do estatuto social da Companhia, e concessão do direito de preferência da Companhia, bem como a homologação do aumento do capital social da Companhia; e (iv) autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as medidas necessárias à implementação e conclusão da Oferta Restrita, bem como ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados à Oferta Restrita e a sua implementação. 6. Deliberações: Instalada a reunião, após o exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. Aprovar o preço de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por Ação no âmbito da Oferta (Preço por Ação), o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de indicações de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta Restrita, que teve como parâmetros: (i) a cotação das Ações de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de Bookbuilding e não promoverá a diluição da Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476, de 16 de janeiro de 1976, conforme alterada. 6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$ 1.190.438.520,00 (um bilhão, cento e noventa milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos) para R\$ 1.750.496.145,12 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), e, portanto, no montante de R\$ 560.057.625,00 (quinhentos e sessenta milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mediante a emissão, em decorrência da Oferta Restrita, de 211.342.500 (duzentos e onze milhões, trezentas e quarenta e duas mil e quinhentas) Ações, pelo Preço por Ação, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do parágrafo 5º, artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. As Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações. 6.3. Aprovar: (a) a verificação da subscrição de 211.342.500 (duzentos e onze milhões, trezentas e quarenta e duas mil e quinhentas) Ações, distribuídas no âmbito da Oferta Restrita, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital realizado no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado; e, consequentemente, (b) a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 1.750.496.145,12 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), dividido em 669.255.302 (seiscentos e sessenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. 6.4. Autorizar que a diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização e conclusão da Oferta Restrita, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, celebrar ou praticar contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta Restrita. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia em consonância com as deliberações tomadas nos itens anteriores, no âmbito da Oferta Restrita. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Confere com o original, lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia às folhas 33 a 36. São Paulo, 10 de outubro de 2019. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente; Robertal Lanera Toffoli - Secretário. JUCESP nº 554.864/19-8 em 18/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ata da Assembleia Geral de Constituição de por Ação Realizada em 19 de Junho de 2019. 1. Data, Hora e Local: Realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 13º andar, Bela Vista, CEP 01309-015. 2. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rafael dos Santos Silva Filho e secretariados pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pelo Sr. Robertal Lanera Toffoli. 3. Convocação: Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o aviso de convocação de referida reunião foi dispensado, nos termos do artigo 25, §2º, do Estatuto Social da Companhia. 4. Presença: Compareceu à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: os Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Milton Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Décio Tenorelli, Milton Almirar Silva Vargas e Paulo Libergott por meio de conferência telefônica, e os Srs. Robertal Lanera Toffoli, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e a Sra. Claudia Belina Mesquita, executiva diretora da área de equity capital markets do Banco Bradesco BBI S.A., para prestar esclarecimentos. 5. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) aprovação do preço por ação no âmbito da oferta pública de subscrição primária subsequente (follow-on), com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (Instrução CVM 476), de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) aprovação do aumento de capital da Companhia, com exclusão do direito de preferência do limite de seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do estatuto social da Companhia, e concessão do direito de preferência da Companhia, bem como a homologação do aumento do capital social da Companhia; e (iv) autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as medidas necessárias à implementação e conclusão da Oferta Restrita, bem como ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados à Oferta Restrita e a sua implementação. 6. Deliberações: Instalada a reunião, após o exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. Aprovar o preço de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por Ação no âmbito da Oferta (Preço por Ação), o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de indicações de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta Restrita, que teve como parâmetros: (i) a cotação das Ações de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de Bookbuilding e não promoverá a diluição da Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476, de 16 de janeiro de 1976, conforme alterada. 6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$ 1.190.438.520,00 (um bilhão, cento e noventa milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos) para R\$ 1.750.496.145,12 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), e, portanto, no montante de R\$ 560.057.625,00 (quinhentos e sessenta milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mediante a emissão, em decorrência da Oferta Restrita, de 211.342.500 (duzentos e onze milhões, trezentas e quarenta e duas mil e quinhentas) Ações, pelo Preço por Ação, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do parágrafo 5º, artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. As Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações. 6.3. Aprovar: (a) a verificação da subscrição de 211.342.500 (duzentos e onze milhões, trezentas e quarenta e duas mil e quinhentas) Ações, distribuídas no âmbito da Oferta Restrita, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital realizado no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado; e, consequentemente, (b) a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 1.750.496.145,12 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), dividido em 669.255.302 (seiscentos e sessenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. 6.4. Autorizar que a diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização e conclusão da Oferta Restrita, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, celebrar ou praticar contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta Restrita. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia em consonância com as deliberações tomadas nos itens anteriores, no âmbito da Oferta Restrita. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Confere com o original, lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia às folhas 33 a 36. São Paulo, 10 de outubro de 2019. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente; Robertal Lanera Toffoli - Secretário. JUCESP nº 554.864/19-8 em 18/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

UNIÃO BRASILEIRA DE VIDROS S.A.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Convocamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, a Avenida Senador Teófilo Mello, s/n, km 30, SP/SP, às 10:00 do dia 01/11/2019, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) cancelamento de todas as ações ordinárias emitidas pela Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, que se encontram atualmente em tesouraria, sem redução do valor do capital social da Companhia, sem cancelamento das ações, para, nesta ordem, (ii) absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, e (iii) grupamento de recursos aos acionistas por considerá-lo excessivo; (iv) o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, tendo em vista a redução considerável do valor patrimonial de cada ação em razão da redução do estatuto social, a fim de refletir as alterações decorrentes das deliberações acima. Poderão participar da AGE os acionistas com inscrição definitiva nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes das ações da Companhia de sua titularidade, conforme dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Na hipótese de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal, sendo cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, e do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer AGE ou outorgar poderes a procurador. A representação por procurador deverá obedecer às determinações do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGE, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto no artigo 135, §3º, da Lei 6.404/76. São Paulo, 22/10/2019. Odeir Antonio Valério - Diretor Presidente. (23, 24 e 25)

JUCESP PROTOCOLO 2.195.108/19-8



4. Mesa Dirigente: Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente e Renato Maia Lopes, Secretário. 5. Ordem do Dia: Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, para deliberação acerca da alteração do objeto social da Companhia. 6. Deliberações: Submetido o assunto constante na ordem do dia à discussão e, logo depois, a votação, sem quaisquer restrições, por unanimidade, deliberaram e aprovaram os acionistas presentes, por unanimidade, a alteração do objeto social da Companhia, que passa a ter seguinte redação: "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: a) A exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, inclusive a indústria e o comércio de bauxita, alumínio e suas ligas, em todos os seus ramos e modalidades, a produção e o comércio de materiais de construção e, bem assim, a indústria e o comércio de tudo quanto se relacionem com esses atividades; b) O comércio, importação e exportação em geral, inclusive importação de gás natural em qualquer estado físico e por qualquer modo de movimentação; c) A participação em sociedades, como sócia, acionista ou consorciada, de outras empresas de qualquer natureza e objeto; d) Executar, na qualidade de Operadora Portuária, a movimentação e armazenamento de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário e proceder à operação de Terminal e Instalação Portuária de Uso Público da Zona Primária do Porto de Santos, com mercadorias importadas ou destinadas à exportação; e) Estudo, planejamento, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento para uso exclusivo, distribuição e comércio de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, sobretudo as renováveis; f) Participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a indústria e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que direta ou indiretamente, se relacionem com esse objetivo; g) Agricultura, Pecuária em Geral (Agronegócio) e prestação de serviço de Reflorestamento; h) A fabricação de máquinas e equipamentos industriais; i) A manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; j) Instalação de máquinas e equipamentos industriais, exceto máquinas-ferramentas de fabricação e reparação de máquinas e equipamentos para usos na extração mineral, exceto na extração de petróleo; k) Serviços de usinagem, caldeira e montagem; l) A administração de seus bens e interesses; m) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; n) Atividades de engenharia, arquitetura, topógrafos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; o) Serviços de ensino e estudos relacionados ao meio ambiente; p) Atividades de planejamento e gerenciamento de Depósito Fechado; q) Serviços de carga, descarga e armazenamento de produtos diversos; r) Serviços de desenho industrial para desenvolvimento de ferramentas e sua fabricação; s) Serviços de pesagem de veículo; t) Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência profissional, técnica e especializada relacionada à i) otimização do desempenho operacional industrial, ii) gestão de eficiência operacional/produção; iii) análise de ensaios laboratoriais; iv) engenharia, principalmente industrial; e v) demais atividades correlatas; w) realização de testes e análises técnicas, químicas, físicas, de qualidade, de resistência, de desempenho, de durabilidade, de composição, de funcionamento, e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e produtos, inclusive minerais e demais derivados". 7. Observações Finais: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a todos os presentes e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes e assinada. Presidente da Mesa: Ricardo Rodrigues de Carvalho, Secretário da Mesa: Renato Maia Lopes; Acionistas: Votorantim S.A., represe Carlos Neto, diretores e VP Gesião Ltda., representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Aparecido Caruso Neto, São Paulo, 09 de setembro de 2019. Mesa: Renato Maia Lopes - Secretário. JUCESP nº 541.903/19-6 em 11/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR

CNPJ nº 14.698.220016-40 - NIRE 35.300.492.897

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária do Terminal Químico de Aratu S.A. - Tequimar em 03 de outubro de 2019, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, 4º andar, na Cidade e Estado do São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Nos termos do Artigo 12, inciso (x), do Estatuto Social e do artigo 59, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, deliberar sobre a realização da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fiduciária Acionista ("Debêntures"), por Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("CVM") e "Oferta Restrita", respectivamente; (ii) deliberar pela autorização expressa para que a diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à: (a) formalização, elevação e administração das deliberações tomadas na Assembleia para a emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos relacionados à Emissão e a Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Distribuição das Debêntures; (b) formalização e elevação da contratação de todos os prestadores de serviços relacionados à Emissão, tais como o coordenador líder, os assessores legais, o escriturador, o banco liquidante, o agente fiduciário, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento CETIP UTYM ("B3"), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; (iii) ratificar os atos já praticados por seus diretores e/ou representantes legais da Companhia neste sentido relativo aos documentos aqui descritos, bem como aprovar a celebração de aditamentos aos documentos da Emissão e da Oferta Restrita, independentemente de qualquer aprovação adicional; (iv) para refletir o resultado do procedimento de coleta de indicações de investimento, a ser organizado pelo coordenador líder para a definição da taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures; (b) em virtude da necessidade de atendimento de exigências da B3, da CVM, da ANBIMA, ou em consequência de normas legais regulamentares; (c) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (d) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração de endereço, contato telefônico e telefone, entre outros, se necessário. Participação na Assembleia: Os acionistas, para participar da presente Assembleia, devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na legislação aplicável. Ratifica-se, para todos os fins, que a data correta para a realização da Assembleia será o dia 30 de outubro de 2019, ao invés da data veiculada neste Jornal na data de ontem. São Paulo, 22 de outubro de 2019. Ricardo Isaac Catran - Presidente



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 026788730-2	NIRE SEDE 3530001276-3	TIPO JURIDICO Sociedade por Ações	CNPJ SEDE 61.409.892/0001-73	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO				PORTE Normal

NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL
-------------	-------------	---------------------------

LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini			NÚMERO 105
COMPLEMENTO 14ºAnd-Cj.141	BAIRRO/DISTRITO Cidade Monções		CEP 04571-000
MUNICIPIO São Paulo	UF SP	PAIS Brasil	
E-MAIL			

ATOS Arquivamento de Jornal
--------------------------------

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
----------------------------

DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL?
---------------------------------------

CAPITAL
---------

CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não	TIPO DE CAPITAL	PAIS DE ORIGEM
INICIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 24/10/2019

AMARRAÇÕES
------------